



MATRÍCULA

5448

FICHA

01

DATA

16 de maio de 1977.

Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

IMÓVEL : ÁREA DE TERRENO DESMEMBRADA DE OUTRA DE MAIORES PROPORÇÕES, situada em uma Avenida existente paralela a Av. João Davino, em Mangabeiras, nesta cidade, medindo 15,00ms de largura de frente e de fundos, por 29,00ms de extensão de frente a fundos em ambos os lados, limitando-se pela frente com uma Avenida existente, paralela à AV. João Davino de um lado com terreno pertencente a Mário Humberto Peixoto Lima, do outro lado com rua existente, perpendicular à Av. João Davino, e pelos fundos com terreno de Américo Jose Peixoto Lima. Proprietária: Motores de Alagoas S/A. MOTORAL. Registro Anterior: Lº 2-H1.fls.178/179 R.1/2-4386 em 17.02.77. Eu, MLSANTANA, escrevente a escrevi. Eu, MBSCALDAS, Oficial, subscrevi. Maceió, 16 de maio de 1977, assinado por Maria Benedita Santos Caldas. Matrícula transferida do livro 2-Jl.fls.106, para esta ficha por autorização judicial. *Janete Maria Lourenço*

R.1-5448 - ADQUIRENTES: CLAUDIO AGRA DE ALBUQUERQUE, agricultor, e sua esposa MARIA JOSÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, do lar, brasileiros, casados, CPF nº 007.611.094, residentes nesta cidade. TRANSMITENTE: MOTORES DE ALAGOAS S/A. MOTORAL, sociedade com sede e foro nesta cidade, CGC nº 12.314.902/0001-81, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais, por seu Diretor Administrativo, Diniz Fireman de Araujo, e por seu bastante procurador RODIO MACHADO GONÇALVES, conforme procuração do 6º Ofício da Capital em 16.10.76, no livro 86.fls.35/vº, CPF nºs 005.939.664 e 004.565.514, respectivamente, brasileiros, casados, residentes nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E DIVISÃO AMIGAVEL, lavrada em 18 de abril de 1977, nas notas do 5º Ofício da Capital, no livro nº 371/226.fls.35vº/49, distribuição nº 1520. IMÓVEL: O constante da mat.5448, acima. VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 99.166,67 (Noventa e nove mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e sete cruzeiros); conforme se vê do R.1-4386, às fls. 178/9 do Lº 2H1 em 17.02.77, deste Cartório. Maceió, 16 de maio de 1977. Eu, MLSANTA, escrevente a escrevi. Eu, MBSCALDAS, Oficial, subscrevi. Maceió, 16 de maio de 1977, assinado por Maria Benedita Santos Caldas. Transferido para ficha por autorização judicial. *Janete Maria Lourenço*

AV.2-5448 - Protocolo nº 18.783 - Certifico para fazer constar que CLAUDIO AGRA DE ALBUQUERQUE, casado, com licença regular da Prefeitura Municipal, alvara 3811, expedido em 6.7.77, plantas devidamente aprovada, habite-se nº 435/78 de 11.05.78, mandou construir no terreno de sua propriedade o Predio Residencial, que tomou o nº 749, situado numa rua em Projeto, paralela a Av. João Davino, no bairro de Mangabeiras, distrito do Poço, nesta cidade, em alvenaria, com pavimento superior; o pavimento terreo é constituído de jardim de frente, terraço social, gabinete, living, sala de musica, circulação, copa, cozinha, banheiro social, um quarto com suite, dois quartos e escada que dá acesso ao pavimento superior, o pavimento superior é constituído de um quarto e banheiro social; nos fundos existe garagem, dois quartos e banheiro social, medindo 15,00ms de frente e de fundos por 29,00ms de frente a fundos de ambos os lados; área de construção 367,87m2 e area coberta de 267,76m2; limitando-se pela frente com rua em projeto, paralela a Av. João Davino, de um lado com terreno pertencente a Mario Humberto Peixoto Lima, do outro lado com rua existente, perpendicular a Av. João Davino, e pelos fundos com terreno de Americo José Peixoto Lima; Tendo dispendido com a construção Cr\$ 507.750,00, conforme financiamento concedido pela BANORTE-Credito Imobiliário S/A. Tudo de acordo com documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 30 de maio de 1978. Eu, Maria de Lourdes A. Santos, escrevente a escrevi. Eu, STELIO DARCI CERQUEIRA

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Maceió, 01 de novembro de 2019

Cláudio de Oliveira Belo
Cláudio de Oliveira Belo
Escrevente Autorizado



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Certidão e
Averbação / Marrom

AAF03139-WOLH
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

MATRÍCULA

5448

FICHA

01
VERSO

STELIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE, Oficial, subscrevi. Transferido para ficha por autorização judicial. *ganete mais loutisero*

AV.3-5448 - Certifico que o imóvel acima se acha hipotecado, tendo como Credora - BANORTE CREDITO IMOBILIÁRIO S/A, instituição financeira privada com sede na cidade do Recife-PE, CGC nº 10.925.675/0001-03; DEVEDOR - CLAUDIO AGRA ALBUQUERQUE e sua esposa MARIA JOSÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE: Valor: Cr\$ 377.345,95, equivalente nesta data a 2.241,7035 UPC's do BNH. Juros: 10 % ao ano. Prazo não consta. Garantia: Os devedores dão ao Credor em la. e especial hipoteca, o imóvel constante da mat. acima 5448. Tudo o mais como consta do documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 17 de fevereiro de 1977. Transferido para ficha por autorização judicial. *ganete mais loutisero*

AV.4-5448 - Protocolo nº 21.400 - Certifico que em vista da autorização contida no documento datado de 27/09/78, fornecido pela Credora: A BANORTE -Credito Imobiliário S/A, atual denominação do Imobilnorte S/A-Credito Imobiliário, instituição financeira privada com sede na cidade do Recife-PE CGC nº 10.925.675/0001-03, fica cancelada e extinta a hipoteca nº 2-4386 do livro 2-H1.fls.178 em 17.2.77, em favor dos Devedores Claudio Agra de Albuquerque e sua esposa que gravava o imóvel acima descrito. Tudo o mais como consta do documento arquivado neste cartório. Maceió, 18 de outubro de 1978. Eu, Maria Lúcia da Silva, escrevente a escrevi. O Oficial. Transferido para ficha por autorização judicial. *ganete mais loutisero*

R. 05 F. 232/54

R.5-5448 - Protocolo nº 95.346 - (HIPOTECA)-DEVEDORES: CLAUDIO AGRA DE ALBUQUERQUE, e sua esposa MARIA JOSÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob nº 007.611.094-04, residentes nesta cidade. CREDOR: BANCO NACIONAL S/A, CGC nº---17.157.777/0004-00. VALOR: Cr\$ 3.950.571. Vencimento em 30.11.1989. Juros de 35% a.a. TÍTULO: ADITIVO À CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº IPP-RQ-83-689-001, emitido em 23.01.86. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os devedores dão ao credor em primeira hipoteca cédular o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 17 de fevereiro de 1986. Escrevente Autorizada. *Maria de Rosas dos Santos*

R. 213 F. 2127

Av.6-5448 - Protocolo nº 160.070 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no documento datado de 06.05.1994, fornecido pelo CREDOR: BANCO NACIONAL S/A, representado por seus procuradores, José Carlos de Jesus Gregio e Mário Cesar Carroci, conforme procuração arquivada neste registro, em favor dos DEVEDORES: CLAUDIO AGRA DE ALBUQUERQUE e sua esposa MARIA JOSÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, para fazer constar que fica cancelada a hipoteca a que se refere o R.5-5448, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 09 de junho de 1994. Escrevente Autorizado. *José Carlos de Gregio*

R. 659 F. 1166

Cont ficha 02

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

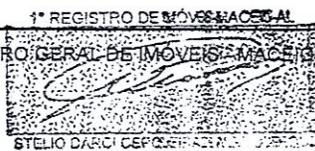
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Maceió, 01 de Novembro de 1999

Claudio de Oliveira Belo
Claudio de Oliveira Belo
Escrevente Autorizado

MTT 1427

94-3769

grafix



MATRÍCULA

5448

FICHA

02

DATA

16 de maio de 1977

Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

AV.7-5448 - Certifico por Certidão 3069-SPU/AL de 09.12.2011 o imóvel é **conceituado, em sua totalidade, como próprio**. Dou fé. Maceió, 13.12.2011. Escrevente Autorizado: *Carlos dos Santos Brito*

AV.8-5.448 - Certifico que conforme Certidão nº 2012001465, fornecida em 12.07.2012, pela Prefeitura Municipal de Maceió, o imóvel nº 749, está localizado na Av. Mário Nunes Vieira, antiga Rua em Projeto, paralela a Av. João Davino, conforme Lei de Logradouro nº 2449/1977. Maceió, 27 de julho de 2012. Escrevente Autorizada: *Carlos dos Santos Brito*

R.9-5.448 - Protocolo nº 384.944 -(ADJUDICAÇÃO) - ADJUDICATÁRIA: MARIA JOSÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, brasileira, viúva meeira, administradora do lar, C.I nº 142.601-SSP/AL, CPF nº 025.161.694-00, residente nesta cidade, adquiriu do Espólio de CLÁUDIO AGRA DE ALBUQUERQUE, o imóvel acima, avaliado em R\$ 285.129,20, e por renúncia feita pelos herdeiros: Cláudio José Santos Albuquerque e sua esposa Márcia Maria Costa Corcino de Albuquerque e Tereza Anita Albuquerque de Almeida e seu esposo Sebastião Lopes de Almeida, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO, lavrada em 18.11.2011, no Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Coruripe-Al, no Livro nº 090, fls. 031. Da escritura consta que: foi apresentada a CND da Receita Federal e do INSS em nome do "de cujus", que ficam arquivadas naquelas notas; quite com a municipalidade; foram apresentadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei nº 7433/85 e mais a certidão de ônus reais, arquivada naquelas notas; foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia de ITCD s/nº, arquivada naquelas notas. Maceió, 27 de julho de 2012. Escrevente Autorizado: *Carlos dos Santos Brito*

R.1812. F.17.06...

R.10-5448 - Protocolo nº 415.047 -(COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: CLAUDIO DE SIQUEIRA MARTINS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 096979-MTE/AL, CPF nº 525.069.244-34, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: MARIA JOSÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, brasileira, viúva, CI nº 142601-SSP/AL, CPF nº 025.161.694-00, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 14.11.2013, no Cartório do Único Ofício de Barra de São Miguel da Comarca de São Miguel dos Campos-Al., no Livro nº 04, fls. 94 e 94v. VALOR DO CONTRATO: R\$ 350.000,00. Pago na Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto sobre transmissão de bens imóveis "inter vivos", conforme guia de ITBI nº 1081850/2013. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade; foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei 7.433/85, com exceção da certidão de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas; declara a vendedora que é considerada ou equiparada a empregadora, e não possui matrícula no INSS, portanto não esta incurso conforme decreto 356/91 da Lei 8.212/91, ficando dispensada da apresentação da CND do INSS, bem como Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Maceió, 08 de abril de 2014. Escrevente Autorizado: *Carlos dos Santos Brito*

R.1112. F.181

R.11-5.448 - Protocolo nº 434.159 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ERONILDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, CI nº 98001247990-SSP/AL, CPF nº 060.014.124-13, residente nesta cidade. TRANSMITENTE: CLAUDIO DE SIQUEIRA MARTINS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, CI. nº 096979-MTE/AL, CPF nº 525.069.244-34, residente nesta cidade. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 06.03.2015, no Cartório do 6º Ofício de

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Maceió, 01 de Novembro de 2019
Cláudio de Oliveira Brito
Cláudio de Oliveira Brito
Escrevente Autorizado

MATRÍCULA

5448

FICHA

02

VERSO

Notas desta Capital, no livro nº 139, fls.262. VALOR DO CONTRATO: R\$ 362.822,25. Foi pago o imposto, conforme guia de ITBI nº 1187268/2015. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade; foram dispensadas as certidões a que se referem as exigências da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240/86, com exceção a de ônus reais, arquivada naquelas notas; declara o vendedor que não está matriculado ao INSS, conforme Lei nº 8.212 e Decreto Lei 356/91. Maceió, 17 de abril de 2015. Escrevente Autorizado:

Dequino Daltro Feitosa de Azevedo

R. 2111 F. 1896

R.12-5.448 - Protocolo nº 445.053 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - GARANTIDORA: ERONILDA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 060.014.124-13, residente nesta cidade. CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores Johnny Mychael Leão Barbosa e Cinthia Moura da Silva Paes, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro. AVALISTA: CLAUDIO DE SIQUEIRA MARTINS JUNIOR, brasileiro, divorciado, CPF nº 525.069.244-34, residente nesta cidade. TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Capital de Giro Nº 00334538300000007180 e INSTRUMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, assinados em 03.12.2015, pelas partes interessadas, com firmas reconhecidas. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 1.600.000,00, com as condições da dívida constante no contrato. Vencimento Final: 03.12.2018; na qual figura como EMITENTE: MARTINS E ALMEIDA LTDA ME, com endereço nesta cidade, CNPJ nº 12.637.363/0001-11, por seu representante legal, firmado no documento. GARANTIA: a garantidora aliena ao credor em caráter fiduciário, o imóvel constante da matrícula acima, nos termos da Lei 9.514/97. Apresentada em nome da garantidora a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 22 de dezembro de 2015. Escrevente Autorizado: —

Carlos dos Santos
R. 2170 F. 2108

R.13-5.448 - Protocolo nº 512.582 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, representado por Fernando Denis Martins, firmado no documento, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste cartório, na qualidade de credor fiduciário do imóvel acima, registrado no R.12-5.448, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel, nos termos do § 7º, artigo 26 da Lei 9.514/97, tendo em vista ter decorrido o prazo para purgação da mora pela Devedora Eronilda Pereira da Silva. Fornecida Certidão por este cartório, onde consta que através da Certidão do 2º RTDPJ, a devedora Eronilda Pereira da Silva, não foi notificada, e que foi juntada a publicação o edital de notificação, publicado no Jornal Gazeta de Alagoas, nos dias 11 a 17 de maio de 2019, 20 a 26 de julho de 2019 e de 27 de julho a 02 de agosto de 2019, sem a purgação da mora até a data da certidão. Foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 1431717/2019. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 01 de novembro de 2019. Escrevente Autorizado: *Marcelo Espinosa da Silva Ferraz*

P. 47 D. 22

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução, autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Maceió, 01 de Novembro de 2019

Caro de Oliveira Belo
Caro de Oliveira Belo
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE ALAGOAS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPÓTECAS DE MACEIÓ

Praça dos Palmares, 36, Edf. Delmiro Gouveia, 6º Andar FONE:(82-3223-4425)

OFICIAL: Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
 Oficial Substituto: João Toledo de Albuquerque

Protocolo Auxiliar: 244.047/2019

MCN

R _____ F _____

P. 47.022

Protocolo Geral N.º 512.582 - Livro: 1-CI em 31.10.2019.
 Certifico e dou fé, que registrei no Registro Geral, Livro 02, ficha 01, Matrícula nº **5.448** a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Documento datado de 10.09.2019, referente ao **PRÉDIO N.º 749**, localizado na Av. Mário Nunes Vieira, antiga Rua em Projeto, paralela a Av. João Davino, no bairro de Mangabeiras, nesta cidade, conforme **R.13-5.448** em 01.11.2019.

Emolumentos: R\$ 3.425,14

Maceió, 01 de novembro de 2019.

André Toledo de Albuquerque
 Oficial Substituto



Poder Judiciário
 Estado de Alagoas
 Selo Digital de Registro de
 Imóveis e Escrituras/ Roxo

AAD95843-ILTA
 Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

Livro 05 – Indicador Pessoal
Ficha nº 919
Ficha nº 181

QTD/ATO	EMOLUM.
1 Consolidação da Propriedade	RS 3.108,73
1 Prenotação 17	RS 42,80
2 Sist. Proc. Dados 17	RS 8,60
6 Microfilmagem 17	RS 25,80
2 Vias Excedentes 17	RS 11,44
1 Certidão 17	RS 29,00
1 Selo Registro - 8	RS 191,95
1 Selo Averbação - 7	RS 6,82